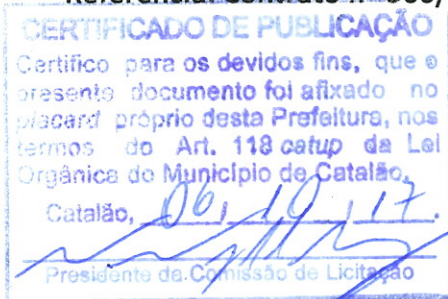


Protocolo: 2017008246

Referência: Contrato nº 366/2017



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, e a empresa ALAN CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR – ME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº M3399298, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53 residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALAN CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.979.399/0001-08, com sede na Rua Maria Rosa de Jesus, s/nº Qd 20 Lote 20, residencial Maria Amélia, cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.709-878, neste ato representada pelo **Sr. Alan Cardoso dos Santos Junior**, portador do RG 5806983 SSP – GO, inscrito no CPF nº 047.408.611-94, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, instruído no processo administrativo nº **2017008246**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência do contrato celebrado sob o nº 366/2017 por mais 120 (cento e vinte) dias nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

2.1 O prazo e vigência do contrato, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01 de setembro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

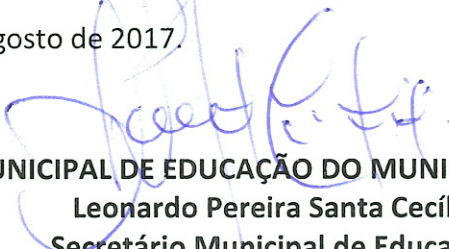
3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.


#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:**

4.1 Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 31 de agosto de 2017.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO**  
**Leonardo Pereira Santa Cecília**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**CONTRATANTE**

  
**ALAN CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR - ME**  
**CNPJ nº 23.979.399/0001-08**  
**Alan Cardoso dos Santos Junior**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_

CPF nº: 025.253.691-65

2.  \_\_\_\_\_

CPF nº: 863.853.856-15